



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 015/2021

Florianópolis, 19 de março de 2021.

Senhor Secretário

O **SIMESC - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 83.863.787/0001-42, neste ato representado por sua presidência, que subscreve o presente, vem a V. Senhoria expor e sugerir o que segue.

Tomando-se em consideração que o serviço de pediatria do hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes foi temporariamente descontinuado para focar no combate a atual pandemia.

Considerando que recentemente ainda foi interrompido o serviço de emergência pediátrica do Hospital Universitário por sua absoluta lotação.

Chegou a nossa ciência que em data de 03 de março do corrente ano o próprio Diretor do HRSJ, Sr. Daywson Pauli Koerich, sensível aos apelos do Diretor do Hospital Infantil Joana de Gusmão, Dr. Maxiliano de Oliveira, para que os médicos pediatras do HRSJ fossem removidos temporariamente para o Hospital Infantil Joana de Gusmão, enviou o ofício OF 37/DIR/2021 (em anexo) à superintendência dos hospitais públicos do Estado, na pessoa do Sr. Marcio Mesquita Judice, contendo este apelo.

Não obstante o relevante e oportuno apelo, em data de 08 de março de 2021 sobreveio resposta a esta solicitação (também em anexo), da lavra do gerente de normalização de pessoas, Sr. Klauser Michels, esclarecendo que os servidores efetivos e lotados no HRSJ estariam liberados para a necessária transferência, bastando formalizar processo administrativo individual para cada servidor. Contudo tal providência não seria possível em face dos médicos contratados temporariamente sob o frágil argumento de “falta de previsão legal”.

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ora, bem sabemos que ao gestor público, ao contrário da esfera privada, o que a lei não autoriza proibido está. Mas não estamos a falar de nenhuma questão envolvendo gastos a maior de recursos públicos, ou medidas de contratação de pessoal ao arrepio da lei, mas sim de mero remanejamento de preciosos recursos humanos para um setor tão sensível e fortemente afetado com o desenvolvimento da atual pandemia, como o é todo o serviço de pediatria do HIJG. E com a anuência de todos os servidores envolvidos, efetivos ou temporários.

Se estamos vivendo um verdadeiro estado de exceção, com necessidade de um sem número de medidas administrativas drásticas e inéditas para o combate a pandemia, data venia, nos parece mais do que razoável e até mesmo essencial encontrar meios de viabilizar a correta destinação de tão valioso recurso humano. Ao mesmo tempo estará evitando uma possível demissão de funcionários temporários que são especializados e já treinados, nos quais já se investiu recursos públicos, bem como estará dando cobertura a um serviço tão importante como o prestado pelo HIJG, que encontra-se sabidamente necessitado no momento.

Neste contexto, esta entidade de classe sugere que se encontrem meios para viabilizar esta importante medida contemplando a transferência de todos os médicos pediatras do HRSJ para o HIJG, enquanto perdurar a necessidade.

Certos de sua atenção a esta importante questão, renovamos votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para o que couber.

Cyro Veiga Soncini

Presidente SIMESC

Ilmo. Sr.

Dr. André Motta Ribeiro

M.D. Secretário de Estado da Saúde

Médico filiado é Sindicato fortalecido